



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.408

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMUF	3
SEMS	3
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	4
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	4
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	4
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA**

() Republicação por ter saindo com incorreção na Edição nº 2.395, de 08.06.2022, no Diário Oficial do Município.**

PORTARIA Nº 0281/2022-GP DE 03 DE JUNHO DE 2022.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 01255/2022-SEMG, de 03.06.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **DALTON FRANCISCO CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Matemática, portaria nº 0947, de 22 de janeiro de 2021, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.06.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0315/2022-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para função de Fiscal de Contrato que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO solicitação nos termos do Ofício nº 0237/2022-GS/SLU, de 15.06.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL JOSÉ MARQUES**, Assessor Especial do Secretário, CPF nº 003.969.443-70, como fiscal do contrato nº 011/2020, firmado com o Município, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização e a Empresa **ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/EIRELI**, cabendo-lhe, acompanhar, fiscalizar e atestar as requisições e notas fiscais nos autos dos processos, como também, zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e/ou serviços prestações pela Contratante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 15.06.2022.

PORTARIA Nº 0316/2022-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **SAMYA YASMIM SOUSA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.06.2022.

PORTARIA Nº 0317/2022-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KARLA CHRISTIANE SANTOS CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.06.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogar, com efeitos *ex nunc*, a Portaria nº 01368, de 10 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 0318/2022-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BRUNO THIAGO RODRIGUES MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 13.06.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogar, com efeitos *ex nunc*, a Portaria nº 01541, de 06 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 0319/2022-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE – SINC FOLHA, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON – SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL, JUNTO AO TCE-MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI, tendo em vista a Instrução Normativa TCE-MA nº 75, de 15 de dezembro de 2022 e pedido segundo Ofício nº 0140/2022, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **REJANE DA SILVA GOMES**, CPF nº 000.123.723-31, como usuária responsável pelo Módulo de Folha de Pagamento do Sistema de Informações para Controle – SINC FOLHA,

do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, Autarquia Municipal, junto ao TCE-MA, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0320/2022-GP DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPENSA DE SERVIDOR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI, tendo em vista Ofício nº 0129/2022, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, **JANE BATISTA DE BRITO**, da função de Agente de Desenvolvimento Local, designada pela Portaria nº 01863, de 19 de novembro de 2021, devendo a servidora retornar ao seu órgão de lotação para cumprimento de suas atribuições do cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0321/2022-GP DE 22 DE JUNHO DE 2022.

TORNAR SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES, QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando o que consta no Ofício nº 0138/2022/SEMG, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, as nomeações de **GIL ALVES CABRAL**, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, de **ALEXANDRE MAGNO GOMES DE LIMA**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, constante, respectivamente, da Portaria nº 0257, de 17 de maio de 2022 e Portaria nº 0258, de 19 de maio de 2022, com base no art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 0298, de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 0322/2022-GP DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **FIDELL DE CASTRO SANTANA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.06.2022.

PORTARIA Nº 0323/2022-GP DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **TIAGO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA SERVIO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 23.06.2022.

SEMU**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.044.494/0001-02 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 4185/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 10732, fls.232 do livro 02-AI, Data: 18/02/2013. Um (01) lote de terreno situado na quadra 94, no Parque Piauí, nesta cidade, lote nº 01(hum) parte, com 10(dez) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 300(trezentos) metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1208099-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro

de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 27 de junho de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 27 de Junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

SEMS

PORTARIA Nº 023/2022-FMS/SEMS,

DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPOSNAVEL PELA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TCE-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOÃO GUIMARÃES COSTA JÚNIOR**, servidor publico, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário de Saúde, Portaria nº 0622/2021-GP, para realizar a remessa das informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao Modulo de Contratações Publicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), em atendimento a instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 09 de março de 2022.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0303/2022-GP

PORTARIA Nº 012/2022-FMS/SEMS,

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 012 DE 23 DE JUNHO DE 2022

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS60%	ENFERMEIRO11%	MÉDICO11%	DENTISTA11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS - período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

PORTARIA Nº 013/2022-FMS/SEMS,

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

REGULA O §2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2220, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta o Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, aos profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da

Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 2.220, de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil, os profissionais da área da saúde no desempenho de atividade fim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhem, comprovadamente, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídos em 02 turnos e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e que comprovem a efetiva produção nas respectivas competências a que se refere o pagamento do Incentivo, conforme os conceitos de avaliação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Não farão jus ao Incentivo de Pagamento por Desempenho do Previne Brasil os profissionais que não se enquadram no caput.

Art. 3º - O valor que cada profissional de saúde receberá está disciplinado no Anexo ÚNICO desta Portaria e

corresponde ao resultado de rateio do valor destinados a cada categoria (ACS. Enfermeiros, Médicos, Dentista, Técnicos de Enfermagem e ASB), dividindo-se o montante pela quantidade de membros das equipes, em seus respectivos cargos.

Parágrafo único - O valor distribuído considerou o repasse realizado pelo Ministério da Saúde - MS para a competência **(05/2022)** considerando a Portaria nº 166, de 27 de janeiro de 2021 e Portaria nº 985, de 17 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores.

Márcio de Souza Sá

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 0303/2022-GP

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 013 DE 23 DE JUNHO DE 2022

QUADRO DE VALORES PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE EQUIPES REALIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	VALOR A DISTRIBUIR PARA AS EQUIPES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2220/2021 (§ 2º DO ART. 3º)	DISTRIBUIÇÃO POR CARGO					
		ACS 60%	ENFERMEIRO 11%	MÉDICO 11%	DENTISTA 11%	TECNICO 3,5%	ASB 3,5%
Indicadores atribuídos pelo MS – período pandemia	73.300,00	43.980,00	8.063,00	8.063,00	8.063,00	2.565,50	2.565,50

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato de Cooperação Técnica nº 011/2022. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 030.A/2021; 030.B/2021 e 030.E/2021 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 011/2022.

Assinatura: 31/05/2022

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 757/2022

Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Terminal rodoviário Governador Nunes Freire da cidade de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Data da Sessão: 27 de junho de 2022, às 09h30min.

Ato: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, conforme consta nos autos do processo e ata da sessão, quanto ao resultado da fase de habilitação e Proposta de Preço da referida Licitação; considerando que em nenhuma das fases do procedimento houve manifestação de recurso, decide por declarar a empresa E. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.502.272/0001-40, habilitada por atender as exigências do edital, classificada e vencedora do certame com o preço global de R\$ 530.457,89 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme razões expostas em Ata e documentos autuados no processo administrativo em epígrafe. Timon, Maranhão, 27 de Junho de 2022. Liliâne de França Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 002/CIMU/TIMON – TERESINA

DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA TIMON MA/TERESINA PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, assim como o que consta no dispositivo no art. 1º e no parágrafo único do art. 3º da PORTARIA CONJUNTA Nº 1 SUPAS/SUFIS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, decide:

Art.1º. Instituir a Comissão de Seleção responsável pela realização do processo seletivo de representantes dos usuários para compor a Comissão Tripartite do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Timon-MA e Semiurbano entre Timon-MA e Teresina-PI.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção:

I- Receber a documentação dos interessados;

II- Analisar a documentação apresentada pelos interessados;

III- Responder a questionamentos e apresentar esclarecimentos a pedidos de informação dos interessados;

IV- Elaborar Ata contendo a resultados da análise e o ranqueamento dos representantes dos usuários habilitados; e

V- Providenciar publicação da Ata em diário oficial do município.

Art. 3º. A comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores a disposição do CIMU – Timon/Teresina:

I- João Batista Lima Pontes, como membro do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Timon MA/Teresina PI;

II- Willams José da Silva Gomes, como membro do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Timon MA/Teresina PI;

III- Amanda Rocha Ponte, como membro do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Timon MA/Teresina PI; e

IV- Gerson José Alencar da Silva, como membro suplente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Timon MA/Teresina PI.

Art. 4º. A comissão de Seleção iniciará seus trabalhos na data de publicação do Aviso e do Edital de seleção, encerrando-os com a publicação da Ata contendo os resultados do referido processo seletivo.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Timon MA/Teresina PI

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana Timon MA/Teresina – CIMU, vem por meio deste tornar público:

Edital de seleção de membros representantes dos usuários do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Timon-MA e Semiurbano entre Timon-MA e Teresina-PI.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de membros representantes dos usuários do serviço de Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Timon-MA e Semiurbano entre Timon-MA e Teresina-PI para composição de comissão tripartite com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a prestação do referido serviço.

1.2 O processo seletivo e a criação da comissão tripartite são regidos pela:

A) Resolução ANTT nº 5.938, de 4 de maio de 2021, que regulamenta a criação e o funcionamento das comissões Tripartites no âmbito da Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT; e

B) Portaria Conjunta SUPAS/SUFIS nº 01/2021, de 3 de dezembro de 2021, que disciplina o funcionamento das comissões tripartites no âmbito dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual Semiurbano de passageiros sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres e de Convenientes.

1.3 A comissão tripartite não possuirá fins lucrativos e a participação dos seus membros será considerada prestação de serviço público relevantes, não remunerada.

2. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Em consonância com os princípios de publicidade e de isonomia poderão participar desta seleção qualquer pessoa física maior de (18) dezoito anos em pleno gozo

de seus direitos civis e políticos, bem como instituições representativas dos usuários sem fins lucrativos, que em seus estatutos tenham previstos a atuação na área de transporte público de passageiros nas localidades de Timon MA e Teresina PI, e que se satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital.

2.2. Somente poderão participar da seleção as Entidades representativas dos usuários que não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar Convênios ou outros ajustes com o Governo Federal, os estados de Maranhão/MA e Piauí/PI, e os municípios de Águas de Timon MA e Teresina PI.

2.3. O interessado deverá examinar todas as disposições deste Edital, bem como apresentar a documentação solicitada, firmando compromisso na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

2.4. Não será admitida a participação de interessado que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Comissão de Seleção, com as empresas que prestam o serviço de transporte público coletivo local, com a empresa que presta o serviço semiurbano entre os municípios de Timon MA e Teresina PI.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos exigidos na presente seleção deverão ser encaminhados ao CIMU, em formato físico ou digital por meio do endereço eletrônico: cimudm2022@gmail.com,

3.2 O interessado deverá apresentar as seguintes documentações

a) Requerimento manifestando sua intenção de candidatar-se para membro da comissão tripartite;;

b) comprovante de endereço (da pessoa física ou da instituição) em uma das localidades atendidas pelo serviço semiurbano;

c) se a pessoa física:

c.1) cópia de documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou outro documento válido);

c.2) declaração de usuário do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Timon-MA e Semiurbano entre Timon-MA e Teresina-PI;

d) se a pessoa jurídica:

d.1) comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Receita Federal;

d.2) documento que comprove a delegação de poderes da instituição a seu representante, conferindo os poderes necessários para a sua representação no âmbito da comissão tripartite;

d.3) cópia do estatuto social demonstrando possuir atuação na representação de usuários na área de transporte público de passageiros em ao menos uma das localidades atendidas pelo serviço semiurbano

3.3 Somente serão considerados habilitados para compor a comissão tripartite os interessados que entregarem a totalidade da documentação solicitada, nos exatos termos deste Edital e respectivos anexos.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital ou físico, e deverão instruir processo para a referida seleção.

4.1.1 Os documentos deverão protocolados no formato físico na sede do CIMU no endereço Rua Rufino da Costa e Sousa, nº477 Parque Piauí Timon – MA CEP 65631-270 até às 13h30 do dia 15/07/2022 ou até às 23h59min do dia 15/07/2022 no formato digital por meio do endereço eletrônico cimudm2022@gmail.com.



4.2 A Comissão de Seleção, a seu critério, poderá promover diligência, para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas e a autenticidade da documentação apresentada.

4.2.1 a Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a representação de documento/declaração, bem como documentos complementares.

4.3 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e a legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.3.1 A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa ou a adulteração dos documentos apresentados ensejará a desclassificação do interessado do processo seletivo da comissão tripartite.

4.5 Todos os documentos expedidos pela Instituição deverão ser subscritos por seu representante legal ou por seu procurados legalmente instituído.

4.6 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação da documentação, não sendo o CIMU, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo coletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Os documentos dos interessados serão analisados e, na sequência, habilitados ou inhabilitados para participar do ranqueamento.

5.1.1 Serão selecionados 2 (dois) interessados: 1 (um) para assumir a função de representante titular dos usuários e 1 (um) para atuar como representante suplente dos usuários, no âmbito da comissão tripartite.

5.2 O ranqueamento será realizado considerando os seguintes critérios:

5.2.1 Será dada preferência a instituições com representatividade dos usuários de transporte público locais, em detrimento a usuários pessoas físicas.

5.2.1.1. Cada ano completo de atuação da instituição no âmbito da representação de usuários do transporte público local contará como 1 (um) ponto para a formação do ranking.

5.2.1.2. Para efeito de cálculo do quantitativo de anos completos de atuação da instituição, objeto do item 6.2.1.1., será considerada a data de abertura constante do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil.

5.2.2 No caso de pessoas físicas, será selecionada a pessoa física de maior idade, entre as que se classificarem, considerando-se os anos, meses e dias de vida a contar da data de nascimento constante no documento oficial fornecido.

5.3 O interessado com maior pontuação será selecionado como representante titular, sendo o segundo colocado nomeado para exercer a função de representante suplente.

5.4 No caso de empate, a seleção dos representantes dos usuários será feita por meio de sorteio.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A análise da documentação será realizada por Comissão de Seleção legalmente instituída por meio de Portaria do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana Timon MA/Teresina PI - CIMU.

6.1.1 A Comissão de Seleção analisará a documentação recebida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para o envio da documentação pelos interessados.

6.2 Comissão de Seleção registrará em ata o resultado da análise dos documentos e o ranqueamento dos interessados.

6.2.1 A ata será disponibilizada na sede do CIMU.

6.3 Os 2 (dois) primeiros selecionados no certame, com maiores pontuações serão informados por meio dos contatos disponibilizados para assinar o termo de compromisso de participação em comissão tripartite.

6.3.1 O interessado selecionado com maior pontuação será designado como representante titular.

6.3.2 A assinatura do termo de compromisso será realizada pelos interessados selecionados na sede do CIMU em data a ser divulgada.

6.4 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato e

convocação de candidato classificado em posição imediatamente subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Brasília/DF.

7.2 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 para esclarecimentos de dúvidas poderão ser encaminhadas mensagens para o e-mail cimudm2022@gmail.com

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – Timon MA/Teresina PI

INEDITORIAL

A Empresa Cemitério Jardim das Flores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.758.870/0001-43, torna público, que **REQUEREU** da Secretária Municipal do Meio Ambiente (SEMMA)- na cidade de Timon-MA a Licença de Operação (LO), para o empreendimento Cemitério Jardim das Flores, situado na Avenida Desembargador João Manoel, nº 1237, Bairro Flores, cidade de Timon-Maranhão, para fins da atividade de Gestão e Manutenção de Cemitérios, conforme dados constantes no processo nº 453/2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.06.27 16:40:01 -03'00'